DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Sexta-feira, 23 de agosto de 2024 **Ano IV | Edição nº 574** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Autorização Contratação 2
Extrato 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Câmara Municipal de Embaúba
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Embaúba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.embauba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Autorização Contratação

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 060/2024

DISPENSA Nº 048/2024

Nercilio Pinheiro da Silva, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 060/2024 dispensa 048/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa OZIEL DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ nº 14.460.108/0001-71, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E PINTURA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE EMBAÚBA/SP, pelo valor global de R$ 85.560,84 (Oitenta e Cinco Mil e Quinhentos e Sessenta Reais e Oitenta e Quatro Centavos), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2024

Processo Licitatório nº 060/2024

Processo Administrativo nº 060/2024

Dispensa de licitação nº 048/2024

OBJETO: para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E PINTURA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE EMBAÚBA/SP.**

VALOR- R$ 85.560,84 (Oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos).

CONTRATADA: **OZIEL DA SILVA CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ nº: 14.460.108/0001-71

PRAZO: 6 (Seis) meses.

VIGÊNCIA: 22/08/2024 a 22/02/2025

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA

Prefeito

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 105 DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Artigo 1º Fica concedido Licença Prêmio ao Sr. **José Roberto Inocente,** Funcionário Público Municipal da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, nomeado para o cargo de **Guarda Municipal,** através da Portaria do Executivo Municipal nº 27 de 06 de março de 2006.

§ 1º - O direito a fruição da Licença Prêmio foi adquirida em **08/10/2022**, nos termos do Artigo 96 e ss. da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993 e alterações posteriores.

§ 2º - A presente Licença Prêmio será usufruída com **30 (trinta)** dias em descanso a partir de **02 de setembro de 2024.**

§ 3º – O funcionário fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º Importante que já foram concedidos **30 (trinta)** dias em descanso através da Portaria nº 106 de 27 de outubro de 2022 e **30 (trinta)** dias através da Portaria nº 14 de 27 de janeiro de 2023, perfazendo assim o período integral da referida licença.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba, SP, em 22 de agosto de 2024.

.....